



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6º RESULTADO - EDITAL 10/2023

Para os/as que se inscreveram até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CAMPUS ARAGUAIA

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso torna público o **6º Resultado do Edital/PRAE nº 10/2023**, conforme situação abaixo relacionada.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	MODALIDADE DE AUXÍLIO		
			PERMANÊNCIA	MORADIA	ALIMENTAÇÃO
1	202311719020	23108.102664/2023-12	SIM	NÃO	NÃO
2	202211716020	23108.086486/2023-67	SIM	SIM	SIM
3	202111722022	23108.085955/2023-21	SIM	NÃO	Auxiliado/a
4	202311719012	23108.102838/2023-39 23108.102927/2023-85	SIM	NÃO	SIM
5	202311716010	23108.102929/2023-74	SIM	NÃO	SIM
6	202211728001	23108.092078/2023-44 23108.016230/2024-73 23108.018149/2024-28 23108.018461/2024-11 23108.019390/2024-74	SIM	NÃO	SIM
7	202311720003	23108.086843/2023-97	SIM	NÃO	SIM
8	202211741045	23108.102665/2023-59	SIM	NÃO	SIM
9	201811730051	23108.086286/2023-12	SIM	NÃO	Auxiliado/a
10	202111719002	23108.093194/2023-81	SIM	NÃO	SIM
TOTAL			10	01	07

LISTA DE ESTUDANTES QUE DEVEM COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	202111720018	23108.083969/2023-18	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
2	202111731013	23108.083990/2023-13	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
3	202011725004	23108.086536/2023-14	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
4	202112729004	23108.092615/2023-56	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
5	202311717003	23108.092784/2023-96	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
6	201911725012	23108.100453/2023-37	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
7	202311720026	23108.102832/2023-61	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
8	202311732007	23108.086204/2023-21	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
9	202311716014	23108.089079/2023-10	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
TOTAL			09

LISTA DE ESTUDANTES DESCLASSIFICADAS/OS

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	202111729003	23108.100194/2023-44 23108.101358/2023-51	DESCLASSIFICA/O

COMUNICADOS

1. As/Os estudantes classificadas/os devem aguardar lista de chamada para ocupar vaga de auxílio e assinatura de termo de compromisso.
2. Embora as/os estudantes estejam classificadas/os para Auxílio Moradia e moradia na Casa do Estudante Universitário (CEU), estes auxílios são inacumuláveis, sendo as/os primeiras/os estudantes da ordem da lista de classificação chamadas/os para a CEU, até o total preenchimento das vagas, nos termos do [Artigo 8º da Portaria GR 631/2010](#). Só após poderá haver concessão das vagas de Auxílio Moradia.
 - 2.1. As/Os estudantes desistentes da vaga na CEU deverão aguardar o total preenchimento das vagas da CEU para então serem chamadas/os para vaga de Auxílio Moradia, caso esta esteja disponível, concorrendo em igualdade com os demais classificadas/os no resultado vigente.
3. A informação contendo a relação dos documentos faltantes e/ou esclarecimento a serem prestados pelo(a) estudante ou a motivação de desclassificação será(ão) encaminhados via e-mail/SEI em até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.
 - 3.1. Todo o procedimento relativo à apresentação/complementação de documentos e informações neste edital será realizado via SEI-UFMT, na forma do edital. A documentação faltante deve ser encaminhada observando-se o cronograma do edital vigente.

Legenda referente à planilha de resultado:

1. "Auxiliada(o)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
2. "NÃO": significa que o/a estudante não foi classificada(o) para o referido Auxílio;
3. "SIM": significa que a/o estudante está classificada(o) para o referido Auxílio, ou seja, estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela PRAE/SAE na análise socioeconômica, aguardando chamada para concessão de benefícios e/ou auxílios em lista de cadastramento.
4. "AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO": estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à documentação/informações necessárias à conclusão da análise socioeconômica
5. DESCLASSIFICADA/O: Estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto à impedimentos ou ao não atendimento aos critérios de participação no programa de assistência estudantil.



Documento assinado eletronicamente por **MIRTES SANTOS OLIVEIRA, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUA**, em 19/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6717111** e o código CRC **2448DBA4**.

Referência: Processo nº 23108.048776/2023-11

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

SEI nº 6717111